



**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU – EDITAL Nº 02/2012 - DOCENTES**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, **TORNA PÚBLICO** que realizará na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 880 de 07 dezembro de 2007 (Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu), **CONCURSO PÚBLICO** de Provas e Títulos, para o preenchimento dos Empregos criados para atender serviços relevantes e imprescindíveis, por meio da execução técnico-administrativa da empresa **INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com a supervisão da **Comissão Especial de Concursos**, especialmente nomeada pela Portaria nº 039/2010. O presente Concurso Público destina-se aos empregos vagos ou os forem criados durante o prazo de validade deste.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, serão publicados no Jornal “**O REGIONAL**” e afixados no quadro de avisos na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites: www.integribrasil.com.br, e www.mogiguacu.sp.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para todos os efeitos, o Concurso Público que terá validade durante 2 anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da HOMOLOGAÇÃO, que será publicada no Jornal **O REGIONAL**, disponibilizada na Internet nos endereços www.mogiguacu.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e também afixada no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público, não gera para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e nos termos disciplinados pela legislação Municipal de Mogi Guaçu em vigor aplicável à espécie.
- 1.4 A descrição dos empregos, indicações dos conteúdos a serem estudados para as provas e demais requisitos inerentes aos empregos, encontram-se dispostos no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS e ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRÁFICO**, que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.

2. DOS EMPREGOS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Vagas previstas para o presente Concurso Público de Provas e Títulos, a saber:

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Completo							
Cód. do Emprego	Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Salário Base	Ref.	Carga Horária Mensal	Valor de Inscrição
1.00	Inspetor de Alunos (Zona Urbana)	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 728,90 mensais	E	200 horas	R\$ 25,00
1.01	Inspetor de Alunos (Chácara Alvorada)	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 728,90 mensais	E	200 horas	R\$ 25,00
1.02	Inspetor de Alunos (Martinho Prado Junior)	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 728,90 mensais	E	200 horas	R\$ 25,00
1.03	Inspetor de Alunos (Nova Louza)	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 728,90 mensais	E	200 horas	R\$ 25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2012 - DOCENTES

b) Empregos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico

Cód. do Emprego	Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Salário Base	Ref.	Carga Horária Mensal	Valor de Inscrição
2.00	Auxiliar de Educação	01	Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério (Normal)	R\$ 945,95 mensais	M	200 horas	R\$ 30,00
2.01	Auxiliar de Educação Inclusiva	01	Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério	R\$ 945,95 mensais	M	200 horas	R\$ 30,00
2.02	Interlocutor de Libras	01	Ensino Médio Completo e possuir um dos seguintes títulos: Certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC; Certificado de Conclusão de Curso de Libras de, no mínimo 120 (cento e vinte) horas; Habilitação e/ou especialização em Deficiência Auditiva / Audiocomunicação com carga horária de Libras + Prova Prática	R\$ 945,95 mensais	M	180 horas	R\$ 30,00
2.03	Monitor de Informática	01	Ensino Médio Completo, e formação técnica profissionalizante na área de programação de computadores ou montagem e manutenção de hardware	R\$ 1.330,75 mensais	S	200 horas	R\$ 30,00

c) Empregos com Exigência de Nível Superior Completo

Cód. do Emprego	Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Salário Base	Ref.	Carga Horária Mensal	Valor de Inscrição
3.00	Pedagogo	01	Ensino Superior Completo	R\$ 1.503,95 mensais	U	150 horas	R\$ 45,00
3.01	Professor de Educação Especial	01	Nível Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior com habilitação/especialização em Educação Especial	R\$ 945,95 mensais	M	100 horas	R\$ 45,00
3.02	Professor de Educação Infantil - I	01	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para docência em Educação Infantil (Magistério ou Pós-Graduação)	R\$ 1.503,95 mensais	U	160 horas	R\$ 45,00
3.03	Professor de Educação Infantil - II	01	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para docência em Educação Infantil (Magistério ou Pós-Graduação)	R\$ 897,42 mensais	L	100 horas	R\$ 45,00
3.04	Professor de Ensino Fundamental - I	01	Nível Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental (Magistério ou Pós Graduação)	R\$ 1.116,56 mensais	P	135 horas	R\$ 45,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2012 - DOCENTES

3.05	Professor de Ensino Fundamental II – Artes	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.06	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Biológicas	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.07	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.08	Professor de Ensino Fundamental II – Espanhol	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.09	Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.10	Professor de Ensino Fundamental II – História	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.11	Professor de Ensino Fundamental II – Inglês	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.12	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.13	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena ou Habilitação na especialidade exigida para o ingresso	R\$ 11,30 hora/aula	E – 1,55%	Hora/aula	R\$ 45,00
3.14	Professor de Ensino Fundamental III – EJA	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental (Magistério ou Pós-Graduação)	R\$ 1.116,56 mensais	P	110 horas	R\$ 45,00
3.15	Professor de Ensino Fundamental III – AICA	01	Nível Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental (Magistério ou Pós-Graduação)	R\$ 1.116,56 mensais	P	110 horas	R\$ 45,00
3.16	Psicopedagogo	01	Nível Superior Completo em Psicologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em ambos os casos, com pós-graduação em Psicopedagogia	R\$ 1.503,95 mensais	U	150 horas	R\$ 45,00
3.17	Administrador de Centro de Educação Infantil	01	Nível Superior Completo – Graduação em Pedagogia ou pós-graduação equivalente	R\$ 1.601,03 mensais	V	220 horas	R\$ 45,00

2.12 Cada candidato poderá inscrever-se para mais de um dos empregos abaixo listados, respeitando o período indicado, a saber:



DIA 15 DE ABRIL	
1º PERÍODO	2º PERÍODO
1.00 – Inspetor de Alunos (Zona Urbana)	
1.01 - Inspetor de Alunos (Chácara Alvorada)	2.02 – Interlocutor de Libras
1.02 - Inspetor de Alunos (Martinho Prado Junior)	2.03 – Monitor de Informática
1.03 - Inspetor de Alunos (Nova Louza)	3.01 – Professor de Educação Especial
2.01 – Auxiliar de Educação Inclusiva	3.08 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Espanhol
3.00 – Pedagogo	3.09 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Geografia
3.05 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Artes	3.15 – Professor de Ensino Fundamental – III – AICA
3.06 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Ciências Biológicas	3.17 – Administrador de Centro de Educação Infantil
3.14 – Professor de Ensino Fundamental – III – EJA	-----
DIA 22 DE ABRIL	
1º PERÍODO	2º PERÍODO
3.03 – Professor de Educação Infantil - II	3.02 – Professor de Educação Infantil - I
3.07 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Educação Física	3.04 – Professor de Ensino Fundamental – I
3.10 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de História	3.12 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Língua Portuguesa
3.11 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Inglês	3.13 – Professor de Ensino Fundamental – II – Disciplina de Matemática
2.00 – Auxiliar de Educação	3.16 – Psicopedagogo

2.2 O candidato poderá prestar provas para mais de um emprego, desde que tenha efetuado as respectivas inscrições e não haja coincidência de horários. Havendo coincidência de horários das provas, o candidato deverá escolher qual delas prestará conseqüentemente desistindo da (s) outra (s) inscrição (ões).

2.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU não está obrigada, por motivo algum, a deliberadamente designar datas e horários distintos para atender a necessidade ou a conveniência de qualquer candidato.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 ATENÇÃO:

As inscrições serão realizadas **SOMENTE POR INTERNET**, no período de **15 de fevereiro a 05 de março de 2012**, devendo para tanto, o candidato que for se inscrever:

1) Acessar o site www.integribrasil.com.br; 2) Localizar e clicar sobre o “link” correspondente ao **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU – EDITAL Nº 02/2012**, que está com o status “Inscrições Abertas”; 3) Clicar sob o emprego pretendido; 4) Digitar e validar o CPF; 5) Preencher todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição e SALVAR DADOS. 6) Clicar em “Confirmar Inscrição”; 7) Imprimir o boleto e efetuar o pagamento do Boleto Bancário.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

3.1.1 Efetuar o pagamento do Valor de Inscrição correspondente ao EMPREGO pretendido, em Rede Bancária ou Casas Lotéricas, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.

3.1.2 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

3.1.3 Os pagamentos realizados por **AGENDAMENTO** ou **DEPÓSITO BANCÁRIO** não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2012 - DOCENTES

digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRIBRASIL.

- 3.1.4 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário. Os candidatos que desejarem, poderão imprimir a 2ª via do boleto até a data de encerramento das inscrições.
- 3.1.5 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 3.1.6 A INTEGRIBRASIL e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem o envio e/ou o recebimento de dados.
- 3.1.7 Não é necessário o envio de cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a veracidade dos dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob pena da lei.
- 3.1.8 Não serão aceitas inscrições via postal, por fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste Edital.
- 3.1.9 A inscrição implicará na completa ciência e aceitação integral do candidato, ainda que de forma tácita, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação federal em vigor.
- 3.2.2 Possuir documento oficial de identidade, com foto, expedido pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores (cédula de identidade para estrangeiros, no prazo de validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual, com foto), ou cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, e a carteira de trabalho e previdência social.
- 3.2.3 Declarar e preencher todos os requisitos estabelecidos no Edital, e na legislação em vigor, para a eventual contratação, não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, relativamente a crime praticado contra a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu, ou contra crianças e adolescentes, gozar de boa saúde física e mental, e não possuir deficiência ou necessidade especial que impossibilite o exercício das atribuições do emprego público pretendido, estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Decorrido 10 (dez) dias úteis do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos www.mogiguacu.sp.gov.br ou www.integribrasil.com.br, se a inscrição foi deferida e se os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **INTEGRIBRASIL**, pelo e-mail contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022- 7166, de segunda a sexta-feira das 8h30min às 17h30min.
- 3.3.2 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s) das inscrições na listagem de homologação das inscrições, contendo o nome, o documento de identidade e a data de nascimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada por publicação na imprensa oficial do município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições. Em não havendo tal manifestação é porque todas as inscrições foram consideradas deferidas.
- 3.3.3 O candidato será exclusivamente responsável por qualquer erro, omissão, bem como, pelas informações prestadas na inscrição realizada pela Internet, sendo este integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quando da realização de sua inscrição, arcando com as eventuais sanções administrativas, civis e penais, nos termos do disposto neste Edital e na legislação em vigor, por qualquer erro, omissão ou falsidade, independentemente de culpa ou dolo.



- 3.3.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos.** Os dados constantes na respectiva ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser documentalmente comprovado e encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público, para deferimento ou não.
- 3.3.5** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.3.6** A Comissão Organizadora do Concurso Público não será responsável por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades do certame.
- 3.3.7** Informações referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser obtidas/confirmadas pelos sites www.mogiguacu.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min.
- 3.3.8** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública estadual, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores (cédula de identidade para estrangeiros, no prazo de validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual, com foto), ou cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, e a carteira de trabalho e previdência social.

3.4 REQUISITOS GERAIS PARA PROVIMENTO:

- 3.4.1** Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 3.4.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.
- 3.4.3** Se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar obrigatório.
- 3.4.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego, submetendo-se a exame médico admissional.
- 3.4.5** Não ter sofrido, no exercício de cargo ou emprego público, penalidade de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- 3.4.6** Não possuir impedimento legal para tornar prover o emprego público, pois, uma vez apurada a incompatibilidade, a contratação será negada ou tornada sem efeito;
- 3.4.7** Não exercer qualquer emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego, observado o disposto no § 10º do art. 37 da Constituição Federal.
- 3.4.8** Possuir, até a data da contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes e exigidos no presente Edital, e na legislação em vigor.
- 3.4.9** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.5 CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 3.5.1** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, nos termos especificados no ITEM 4 deste Edital, deverão encaminhar o laudo médico, mencionando a deficiência da qual é portador, via SEDEX com AR, à INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, localizada na Rua Santana, 465 – Centro – ITU/SP – CEP 13.300-220, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sua (provável) causa e reversibilidade/temporariedade ou não, com documentação hábil comprobatória e demais solicitações de condições especiais que necessitará para realizar a (s) prova (s) deste Concurso Público.



- 3.5.2** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou condição especial deverá requerê-la **durante o período de inscrição**, em campo específico, ou solicitá-la, via SEDEX à INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, localizada na Rua Santana, 465 – Centro – ITU/ SP, CEP 13.300-220. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 3.5.3** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição, que levar a criança, e não levar acompanhante, não realizará a prova.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1** Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, são assegurados o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.
- 4.2** No caso de haver candidato(s) aprovado(s) no certame, que seja(m) portador (es) de necessidades especiais, deverá ser oferecida a vigésima (20ª) vaga a cada vinte (20) admissões, desde que não haja incapacidade para o exercício das atribuições da categoria funcional pretendida, verificada em exame médico admissional.
- 4.3** Será considerada como deficiência aquela conceituada na Medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 4.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.5** Na falta de candidatos selecionados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 4.6** O candidato cego terá a prova aplicada em local isolado, por monitor especializado disponibilizado pela INTEGRAL BRASIL, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.7** O candidato impossibilitado de escrever terá a prova aplicada em local isolado, por monitor especializado disponibilizado pela INTEGRAL BRASIL, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova.
- 4.8** Não obsta à participação no Concurso Público a utilização, em razão da deficiência (da necessidade especial), de material tecnológico próprio, de uso habitual, ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9** O candidato que declarar falsamente a deficiência/necessidade especial será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase do certame, sujeitando-se as consequências legais por sua conduta.
- 4.10** Os portadores de deficiência/necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne: a) ao conteúdo da(s) prova(s); b) à data, horário e endereço de realização das provas.
- 4.11** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, por categoria funcional, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 4.12** À medida em que forem sendo oferecidas as vagas serão convocados para contratação, os candidatos pela ordem de classificação, iniciando pela lista geral dos candidatos, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas, conforme a regra do **subitem 4.2**.
- 4.13** Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **subitem 4.2**.



- 4.14 O candidato portador de deficiência que não atender integralmente o disposto no **subitem 3.4.4** deste Edital, não será considerado como portador de necessidade especial apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 DAS PROVAS OBJETIVAS – ESCRITA

5.1.1 O Concurso Público será composto de Prova Escrita para todos os candidatos.

5.1.2 Sobre a **PROVA ESCRITA**, pode-se dizer que:

- Será de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão de acordo com o Programa contido no **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRÁFICOS**.
- Será objetiva e constará de **50 (cinquenta)** questões, em forma de testes de múltipla escolha, valendo **2,0 (dois pontos)** cada questão, e, portanto, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, **exceto para o EMPREGO 2.02 – INTERLOCUTOR DE LIBRAS, onde será avaliada de 0 à 50 (cinquenta) valendo 1 (um) ponto cada questão.**
- Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos**, ou seja, a partir de **25 respostas corretas, totalizando 50 pontos** ou mais na prova escrita.
- Os candidatos que não obtiverem **a pontuação mínima (50 pontos)** estarão automaticamente eliminados do presente Concurso Público.
- A duração da prova escrita será de **4h00min** (quatro horas). Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de completada 1 (uma) hora de prova.

5.2 DAS PROVAS PRÁTICAS

5.2.1 O presente Concurso Público terá prova prática de caráter eliminatório e classificatório apenas para o **EMPREGO 2.02 – INTERLOCUTOR DE LIBRAS** e tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato e os conhecimentos técnicos necessários para o exercício das atividades inerentes ao emprego pretendido.

5.2.2 **A prova prática será individual, e versará sobre ponto (tema) do programa, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu.**

5.2.3 Estarão sujeitos as provas práticas os candidatos habilitados na Prova Objetiva, com no mínimo 50% de aproveitamento na prova objetiva, **dentro da quantidade de 5 vezes o número de vagas disponíveis** mais aqueles que estiverem empatados na última posição.

5.2.4 A prova prática será de caráter habilitatório e classificatório, valendo de 0 à 50 pontos, e consistirá na avaliação prática de vocabulário e ordens básicas de comunicação (conversação em rotina escolar), e consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

QUESITO	PONTUAÇÃO
Fluência em Libras, vocabulário libras, classificadores, uso do espaço,	de 0 a 25 pontos
Ordens básicas de comunicação Expressão facial	de 0 a 25 pontos

5.2.5 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (**cinquenta**) pontos na somatória dos itens contidos no subitem 5.2.3

5.2.6 O candidato que não obtiver a nota mínima exigida no subitem 5.2.4 está automaticamente excluído do presente concurso.

5.2.7 A nota final da prova prática será somada a nota da prova objetiva, formando assim a nota final do candidato.



- 5.2.8 Será excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido;
 - não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
 - Não obtiver a nota mínima exigida

6. DA CONVOCAÇÃO PARAS AS PROVAS

6.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

6.1.1 A PROVA ESCRITA está prevista para ser aplicada no dia **15 e 22 de Abril de 2012**, em horário(s) e endereço(s) ainda a serem fixados e previamente divulgados, quando da publicação relativa ao deferimento/ indeferimento de inscrição (ões).

6.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

6.2.1 A PROVA PRÁTICA está prevista para ser aplicada em horário(s) e endereço(s) ainda a serem fixados e previamente divulgados em edital futuro com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, a ser publicado no jornal "O Regional" .

6.3 Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudança na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de lugares para a realização das provas.

6.4 A confirmação da data, do (s) horário(s) e do (s) endereço (s) para realização das provas serão divulgados **com antecedência mínima de 05 (cinco) dias**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no **Jornal O REGIONAL**, estando tais informações disponíveis pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br e por afixação no mural da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

6.5 **Não haverá qualquer forma de convocação e/ou aviso sobre datas, horários e endereços de realização da Prova Escrita via correio e/ou por e-mail.**

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Para a Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização da prova, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido no Edital de Convocação, e ainda, **munido, OBRIGATORIAMENTE:**

- De caneta com tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha;
- Do comprovante de inscrição (boleto e comprovante de pagamento);
- Do documento original de identidade, com foto (subitem 3.2.2 e 3.3.8 deste Edital) devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

7.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, e outros que não os listados no subitem 3.2.2;

7.3 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para fechamento dos portões;

7.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da Prova Escrita, em formulário ocorrência, junto ao fiscal de sala.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2012 - DOCENTES

- 7.6** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas relativas às várias categorias funcionais, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 7.7** No ato da realização da Prova Escrita será fornecido o **Caderno de Questões e o Gabarito**, devendo, neste último, o candidato assinalar as respostas que julgar corretas, entregando-a para a correção.
- 7.8** Somente haverá substituição do Gabarito se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de registrar ali suas respostas.
- 7.9** No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica, ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que anotará em formulário próprio de ocorrências para posterior análise pela Banca Examinadora.
- 7.10** **Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal de sala, ficando desde já estabelecido que:**
- a)** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, bem como não será permitido ao candidato vista de prova;
 - b)** Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá já no dia da prova apresentar seus questionamentos em formulário próprio junto ao fiscal de sala, ou anotá-las e no prazo de 03 (três) dias úteis da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do ITEM 10 do presente Edital, podendo utilizar-se de modelo disponível na internet – **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE INSURGÊNCIA (RECURSO)**. Estas alegações não servirão de motivos para pedido de vista de prova.
- 7.11** **O Gabarito Oficial estará disponível no site www.integribrasil.com.br à partir** das 18h00min da data da aplicação da respectiva prova, bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site no prazo de insurgência (recurso).
- 7.12** Os pontos correspondentes às questões da prova porventura anuladas beneficiarão e serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de insurgência (recurso), ficando desde já estabelecido que:
- a)** Uma questão anulada atribui 1 (um) ponto a todos os candidatos, 2 (duas) questões, 2 (dois) pontos e assim sucessivamente;
 - b)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanece com o ponto, seguindo a regra contida no subitem 10.7.
- 7.13** Durante a realização da prova não será permitida aos candidatos qualquer tipo de comunicação entre os mesmos, ou com qualquer outra pessoa que não o Fiscal de Sala ou a equipe da Integri Brasil, quer direta, indireta ou remotamente, mediante o uso de algum tipo de técnica ou tecnologia, sob pena de caracterização de fraude e exclusão (desclassificação) do candidato infrator do certame.
- 7.14** Não será, igualmente, permitida a utilização de celulares, *paggers*, *netbooks*, *notebooks*, calculadoras, *CD players* portáteis, *mp3*, *mp4*, e qualquer outro tipo de aparelho tecnológico, especialmente de recepção e transmissão, sonoro, e fones de ouvidos, ressalvados os destinados aos portadores de deficiência auditiva, mediante conferência pelo Fiscal de Sala.
- 7.15** Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- 7.16** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.



- 7.17 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público;
- 7.18 Não será permitida vista de prova, salvo se, e quando, houver determinação judicial.
- 7.19 **DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**
- 7.19.1 A PROVA PRÁTICA está prevista para ser aplicada em horário(s) e endereço(s) ainda a serem fixados e previamente divulgados em edital futuro com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, a ser publicado no jornal "O Regional"
- 7.19.2 A ordem de apresentação da prova Prática pelos candidatos será definida através de ordem de chegada no mesmo horário estipulado e não poderá ser alterada em hipótese alguma.
- 7.19.3 Não poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos como retro projetor, TV, vídeo, projetor multimídia, computador, etc., apenas a lousa.
- 7.19.4 O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para o início da prova prática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.
- 7.19.5 A prova didática será individual com duração máxima de 15 (quinze) minutos e será aplicada por técnico da área de Libras tantos quanto bastarem para a realização do Concurso Público.
- 7.19.6 Na avaliação da prova prática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, em ambos quesitos descritos no item 5.2.4 sendo que a nota final da prova prática será a somatória das notas atribuídas aos 2 (dois) quesitos.
- 7.19.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática em hipótese alguma.

8. DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ATENÇÃO: NÃO SERÃO COMPUTADOS PONTOS DE TÍTULOS - QUE SEJAM REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

8.1 Concorrerão a PONTUAÇÃO POR TÍTULOS os candidatos que:

- estiverem inscritos apenas para os cargos com exigência de **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**.
- os títulos sejam além da formação básica **EXIGIDA COMO REQUISITO**.
- estiverem habilitados na prova escrita sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:

PONTOS	TÍTULOS
30	Para Doutorado concluído na área do Magistério, Educação ou afim, limitado a 30,0 (trinta) pontos;
20	Para Doutorado não concluído (cursando), área de Magistério, Educação ou afim, limitado a 20,0 (vinte) pontos;
20	Para Doutorado concluído em outra área profissional, até o limite de 20,0 (vinte) pontos;
15	Para Mestrado concluído na área do Magistério, Educação ou afim, limitado a 30,0 (trinta) pontos;
10	Para Mestrado não concluído (cursando), área do Magistério, Educação ou afim, limitado a 10,0 (dez) pontos;
10	Para Mestrado concluído em outra área profissional, até o limite de 10,0 (dez) pontos;
7,5	Para Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Especialização com carga mínima de 360 horas, concluído na área do Magistério, Educação ou afim, limitado a 15,0 (quinze) pontos;
2,5	Para Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Especialização com carga mínima de 360 horas, não concluído (em andamento), área do Magistério, Educação ou afim, limitado a 5,0 (cinco) pontos;
5,0	Para Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Especialização com carga mínima de 360 horas, concluído em outra área profissional, até o limite de 5,0 pontos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2012 - DOCENTES

10	Para curso concluído em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, incluídas as habilitações (apostilamentos) relativas à licenciatura;
5,0	Para curso não concluído (em andamento) de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
5,0	Para curso superior (bacharelado, licenciatura, tecnologia...) concluído que não o específico exigido para o ingresso no seu emprego/função, até o limite de 10,0 (dez) pontos;
7,5	Para diploma ou certificado de aprovação em exame de proficiência em idioma estrangeiro, reconhecido oficialmente no país de origem do idioma. (Válido somente para Professor de Ensino Fundamental I e II que leciona o referido Idioma);
3,0	Para cada curso de extensão universitária ou de aprimoramento/aprofundamento profissional, com mínimo de 180 horas, concluído, na área do Magistério, Educação ou afim, limitado a 12,0 (doze) pontos;
0,5	Para cada 30 horas de participação em curso, congresso, simpósio, palestra e similares realizados nos últimos cinco anos, na área do Magistério, Educação ou afim, limitado a 5,0 (cinco) pontos.

- 8.2** A pontuação máxima por Títulos será de 50 pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.
- 8.3** Os documentos referentes aos Títulos – **SOMENTE PARA EMPREGOS DO NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- a) PÓS-GRADUAÇÕES STRICTO SENSU (MESTRADO e DOUTORADO): cópia de diploma já devidamente registrado; ou certificado ou declaração de conclusão de curso, em todos os casos, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÕES LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO ou APERFEIÇOAMENTO): cópia de certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente;
 - d) Referentemente aos cursos não concluídos (em andamento), o candidato deverá apresentar declaração, atestado ou equivalente, expedido(a) nos últimos trinta (30) dias contados da data de entrega para fins deste Concurso Público.
- 8.4** A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. **As cópias de Títulos entregues não serão devolvidos ao candidato**, sob hipótese alguma.
- 8.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos Títulos, para fins de classificação final, os candidatos aprovados na Prova Escrita e que os títulos não sejam requisitos do emprego.
- 8.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP e da Comissão Organizadora deste Concurso Público.
- 8.7** Os documentos relativos aos Títulos **deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação das provas**. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 8.8** Após a data fixada não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese. Também não serão permitidas substituições de documentos entregues. Serão inválidos Títulos que não constem previstos no subitem 8.1 e se não atendidas as condições do subitem 8.3.
- 8.9** Os documentos de Títulos deverão ser entregues da seguinte maneira:
- a) Os referidos documentos devem ser apresentados em **CÓPIAS SIMPLES**.
 - b) O candidato deverá colocar **DENTRO DO ENVELOPE** os documentos dos respectivos títulos e o **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** devidamente preenchido.
 - c) **LACRAR O ENVELOPE E ESCREVER DO LADO DE FORA APENAS O CÓDIGO DO CARGO**.
 - d) **O ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** está disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br



8.10 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

- a) QUE SEJAM PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS OU VIA FAC-SIMILE.
- b) QUE SEJAM DOCUMENTOS ORIGINAIS.
- c) QUE ESTEJAM EM ENVELOPES ABERTOS.
- d) QUE ESTEJAM SEM O RESPECTIVO ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.10 O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à **INTEGRI BRASIL**, no dia e horário da aplicação das provas.

8.11 Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos empregos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos empregos inscritos a documentação de títulos, EX: 1 emprego, uma documentação, 2 empregos, duas documentações e assim sucessivamente.

8.12 ATENÇÃO – NÃO SERÃO VERIFICADOS TÍTULOS NO DIA DA ENTREGA

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Para os Empregos com exigência de **Ensino Fundamental Completo**, a nota final do candidato habilitado neste CONCURSO será igual à somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita.
- 9.2 Para os Empregos com exigência de **Ensino Médio Completo**, a nota final do candidato habilitado neste CONCURSO será igual à somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita, exceto para o emprego 2.02 – Interlocutor de Libras, onde a nota final do candidato será a somatória da nota obtida na prova Escrita acrescida da nota obtida na prova Prática.
- 9.3 Para os empregos com exigência de **Ensino Superior Completo** a nota final do candidato habilitado neste CONCURSO PÚBLICO será igual à somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita mais a Pontuação da Prova de Títulos para os empregos de NÍVEL SUPERIOR.
- 9.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 9.5 Em caso de igualdade no resultado da nota final, será melhor classificado aquele que:
- a) Obter mais pontos na Prova Escrita;
 - b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
 - c) Tiver mais idade;
 - d) Por sorteio público.
- 9.6 Para candidato(s) abrangido(s) pelo disposto na Lei Federal nº 10741, de 01/10/2003 (“Estatuto do Idoso”), o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, aplicando-se, a seguir, se persistir o empate, os critérios das alíneas “a”, “b” e “d”.
- 9.7 Ainda que melhor classificado, poderá perder a prioridade para eventual contratação o candidato que tiver efetuado afirmação falsa ou não comprovada quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

10. DA INSURGÊNCIA (RECURSO)

- 10.1 O candidato poderá apresentar, sempre de forma fundamentada, conforme for o caso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados, respectivamente, a partir:
- a) Da publicação deste Edital;
 - b) Do indeferimento e do impedimento da inscrição;
 - c) Da aplicação das Provas Escritas;
 - d) Da divulgação dos gabaritos oficiais;
 - e) Da publicação dos resultados das Provas Escritas e Pontuação de Títulos.



- 10.2** A insurgência do candidato poderá ser apresentada utilizando o modelo disponível no **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE INSURGÊNCIA (recurso)**, deste Edital, que também estará disponível nos endereços eletrônicos: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br.
- 10.3** A insurgência deverá ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, com identificação completa na capa (NOME; CPF; RG; Nº DE INSCRIÇÃO E EMPREGO A QUE CONCORRE), sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.4** A argumentação deve ser clara, objetiva, lógica e consistente.
- 10.5** A insurgência deverá ser dirigida ao Diretor de Concursos e Processos Seletivos e Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Mogi Guaçu(SP) e protocolado no Paço Municipal, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Térreo – Morro do Ouro – Mogi Guaçu(SP), no setor de Protocolo, em dia útil, das 09h00min às 16h00min.
- 10.6** A insurgência apresentada fora do prazo estabelecido ou não atendendo as condições aqui dispostas será indeferida.
- 10.7** Se do exame de insurgência resultar em anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.8** Recebido o pedido de revisão ou insurgência (recurso), a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado, tendo o mesmo que retirar na Prefeitura do Município de Mogi Guaçu.
- 10.9** Cabe ao Prefeito Municipal o julgamento de recurso contra indeferimento de insurgência decidida pelo Diretor de Concursos e Processos Seletivos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU. O candidato que desejar tal reexame deverá proceder conforme subitens 10.3 a 10.6.

11. DO PROVIMENTO DO EMPREGO

- 11.1** O provimento do emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2** O candidato quando convocado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, no dia e horário determinados na convocação que será feita através de publicação no jornal **O REGIONAL** que divulga os atos oficiais e em correspondência enviada ao candidato.
- 11.3** O candidato que deixar de observar as condições e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 11.4** Não será(ão) contratado(s) ex-servidores demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer ramo da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.
- 11.5** Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 11.6** O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.
- 11.7** Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, a contratação para o emprego público só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a)** A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia.
- b)** Declaração negativa de acumulação de mais de um cargo/emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas, bem como a Lei nº 3.467/97 (redação alterada pela Lei nº 3.936/01) do Município de Mogi Guaçu –SP.



- 11.8 O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional, caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 11.9 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
- 11.10 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 12.2 O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço, junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do competente Fiscal;
 - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa não autorizada, ou utilizando-se de equipamentos/aparelhos, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Lançar mão de meio ilícito para a execução da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 12.4 Ao efetuar a inscrição o candidato sujeita-se a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e à pressuposição de que o leu integralmente, tomando ciência de todas as condições aqui dispostas, não podendo alegar desconhecimento de qualquer delas, inclusive de que o Edital pode ser alterado a qualquer momento.
- 12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por editais afixados na Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu; e pela *Internet* nos endereços www.integribrasil.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br e pela imprensa, no Jornal **O REGIONAL**.
- 12.6 No que tange ao presente Concurso Público, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e pela empresa INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, *ad referendum* do Diretor de Concursos e Processos Seletivos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU e do Prefeito Municipal.
- 12.7 Cabe ao Prefeito do Município de Mogi Guaçu a homologação dos resultados deste Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica de forma integral à disposição, até a homologação do Concurso Público, pela *Internet* nos endereços www.integribrasil.com.br, acessível também por www.mogiguacu.sp.gov.br, cujo resumo será publicado no Jornal **O REGIONAL**, bem como afixado no Paço Municipal, em local de costume.



Mogi Guaçu (SP), 13 de Fevereiro de 2012.

PAULO EDUARDO DE BARROS

Prefeito de Mogi Guaçu

MUTSUO GOMI

Diretor de Concursos e Processos Seletivos
Secretário Municipal de Administração